

Ata da reunião do Conselho Fiscal do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA ANDRADINA- PREVINA, realizada em vinte e oito de fevereiro de dois mil e treze, às 8h30 na sala de reuniões da PREVINA. A reunião foi presidida pela Senhora Kamila Fernandes Pereira, membro do Conselho Fiscal da PREVINA secretariada por Maria Aparecida Felis de Sá, membro do Conselho Fiscal, contou ainda com a presença da Senhora Lucimara Caccia Faverrisiane e Silmara Silveira Lemes Sampaio de Queiroz, também membros deste Conselho, o objetivo principal analisar o balancete do mês de dezembro, mas não foi possível porque não estava finalizado. Os membros presentes opinaram por encaminhar documento a Presidente da Previna, Sra. Edna Chulli, dando ciência de que o Conselho Fiscal esteve reunido por três vezes para analisar o balancete em referência. Foi dada continuidade a conferência dos processos em relação às correções, e de acordo com todos os presentes foi solicitado providencia de documento solicitando a Presidente da Previna o atendimento da Instrução Normativa TCMS 033 2011, Seção II da Administração Pública Municipal, item 3.6, que trata do Regime Previdenciário Próprio, ou seja, providências no cumprimento dos 29 itens em anexo, pois o último prazo de entrega é até 30 de março de 2013. Este Conselho fez ainda as seguintes reivindicações que serão feita através de Ofício a Presidente Edna Chulli, solicitando um computador com impressora e arquivo para guardar os documentos, tendo em vista a deliberação de processos, balancetes e prestações de contas, o objetivo é agilizar com mais rapidez todas as nossas atividades desenvolvidas. Após conversação ficou definida que a próxima reunião será no dia 20 de março de 2013, na qual serão observadas todas as reivindicações feitas nas reuniões anteriores. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada com Ata assinada por todos os presentes acima nominados e referenciados.

Nova Andradina, 28 de fevereiro de 2013



